

Observações: Não concordância do autuado com os termos propostos. Alteração dos campos 21 e 51 do AIA para R\$ 28.200,00 e 131 (cento e trinta uma espécies exóticas). Prazo para defesa 20 (vinte) dias.

Auto de Infração Ambiental 294.130/2014
Autuado: Cléber Gimenez Paschoal
CPF: 248.861.408-40

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção advertência: Manutenção da Advertência, devendo sanar as irregularidades.

Decisão sobre as penalidades aplicadas: Manutenção do embargo de atividade.

Observações: Foi fixado em comum acordo com o autuado prazo até 16-08-2014 para apresentação junto ao CTRFIII de protocolo de regularização da atividade junto ao IBAMA.

Auto de Infração Ambiental 294.227/2014
Autuado: José German Ozores Loureiro
CPF: 211.458.308-20

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Valor consolidado da Multa: R\$ 9.000,00.

Decisão sobre as penalidades aplicadas: Alteração do valor da multa pela constatação de atenuantes e manutenção da apreensão.

Observações: Não concordância do autuado com os termos propostos. Prazo para a defesa 20 (vinte) dias.

Auto de Infração Ambiental 294.215/2014
Autuado: Claudineo Zago
CPF: 098.552.708-00

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre a sanção advertência: Manutenção da Advertência, devendo sanar as irregularidades.

Observações: O autuado fica compromissado a apresentar em até 16-04-2014, junto ao CTRF III, nota fiscal de compra de 75 (setenta e cinco) mudas nativas e documento de doação para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

Auto de Infração Ambiental 294.121/2014
Autuado: Prefeitura Municipal de Itariri
CPF/CNPJ: 465785220001-76

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto de infração: Manutenção.
Decisão sobre a sanção advertência: Aplicação de multa simples.

Valor consolidado da Multa: R\$ 51,46, à vista.
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas pelo órgão licenciador: R\$ 38,11.

Decisão sobre as penalidades aplicadas: Conversão da penalidade de advertência em penalidade de multa simples em razão de reincidência genérica - AIA 260.400/2012.

Valor de multa alterado em razão de reincidência genérica. Manutenção do embargo total da área autuada.

Observações: O autuado se compromete a comparecer a este CTRF III até dia 16-08-2014, trazendo a comprovação documental de regularização da área autuada.

Auto de Infração Ambiental 294.118/2014
Autuado: João Gomes de Matos
CPF: 885.424.598-49

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manutenção.
Decisão sobre as sanções aplicadas: Manutenção da advertência.

Observações: Prazo para defesa 20 (vinte) dias.
Auto de Infração Ambiental 294.238/2014
Autuado: Gilberto Augusto
CPF: 596.431.028-15

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto de infração: Manutenção.
Decisão sobre a sanção advertência: Advertência cumprida.
Decisão sobre as penalidades aplicadas: O autuado permanece como fiel depositário do animal.

Observações: O autuado se compromete a não mais incorrer em prática de novas infrações ambientais.

Termo Aditivo
Processo: GDOC-16852-658469/2009
Contrato: PGE 14/2010
Alteração: 4
Parecer GPG/CONS.: 47/2014
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: SC – SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portaria.
Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 15 meses, de 15-06-2014 a 14-09-2015.
Valor Total: R\$ 366.524,55
Valor para o exercício de 2014: R\$ 122.174,85
Valor para o exercício de 2015: R\$ 244.349,97
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339037-99
Data da Assinatura: 13-06-2014

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado
Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a Fatura abaixo impedida de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor Junto ao CADIN Estadual
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ:33.530.486/0001-29
Empresa: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
Vencto. 28-06-2014
Valor R\$ 3,69
Extrato de Contrato
PROCESSO PJ-14.054/2009
5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO 03/2010
Contratante: PROCURADORIA JUDICIAL
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
Objeto: No Interesse do Serviço Público, e de Comum Acordo Entre as Partes, Prorrogar a Vigência do Contrato 03/2010, Referente À Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Nos Elevadores do Prédio da Procuradoria Judicial.
Duração: 02 meses
Vigência: de 10-07-2014 a 09-09-2014.
Ficam mantidas demais cláusulas
Natureza da Despesa: 339039-80
Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000 – PTRES: 400135
UGE: 400105
Data da assinatura: 08-04-2014

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, por determinação do Procurador Geral do Estado, informa a composição do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre "A contratação Administrativa e suas Perspectivas, instituído pela Resolução PGE-10, de 05-06-2014, que previu a abertura de inscrições para participação dos Procuradores do Estado.
Coordenador: Denis Dela Vedova Gomes - CJ da Secretaria Fazenda
Alessandra Obara Soares da Silva - GPG – Subprocuradoria Geral do Estado Área da Consultoria Geral
André Rodrigues Junqueira - GPG – Coord. de Empresas e Fundações
Camila Rocha Cunha Viana - GPG – Coord. de Empresas e Fundações
Camila Rocha Schwenck - CEPGE
Carlos Eduardo Teixeira Braga - GPG – Coord. de Empresas e Fundações
Cláudia Regina Vileas - CJ da Artesp
Cristina M. Wagner Mastrobuono - GPG – Assessoria
Diego Brito Cardoso - PJ – 7º Subprocuradoria
Eugenia Cristina Cleto Marolla - PAT
Fábio Andre Uema Oliveira - CJ da Secretaria da Cultura
Fábio Augusto Daher Montes - CJ da Secretária do Meio Ambiente
Flávia Della Coletta Depiné - GPG – Subprocuradoria Geral do Estado Área da Consultoria Geral
Jéssica Helena Rocha Vieira Couto - CJ da Secretaria de Logística e Transporte
Lucas Pessôa Moreira - PJ – 7º Subprocuradoria
Michelle Manaia Santos - CJ da Secretaria de Energia
Natália Musa Dominguez Nunes - CJ da Artesp
Raquel Barbosa - CJ da Secretaria da Cultura
Renata Santiago Pugliese - CJ da Secretaria do Meio Ambiente
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos - CJ do Departamento de Águas e Energia Elétrica
Thamy Kawai Marcos - PJ - 1
Thiago Mesquita Nunes - CJ da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Vera Wolff Bava Moreira - CJ da Secretaria da Cultura

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despachos da Procuradora do Estado, respondendo pelo expediente, de 25-06-2014
Processo: PGE 16616-272794/2014
Interessada: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
Assunto: aquisição de materiais de escritório
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 16375/2014 (4001120000120140C00007), ficando ADJUDICADO à empresa JP INFORPAPER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 12.164.499/0001-51, os seguintes itens: 01 – pelo valor unitário de R\$ 1,29; 03 – pelo valor unitário de R\$ 4,08; 04 – pelo valor unitário de R\$ 14,15; e, 06 – pelo valor unitário de R\$ 1,55.
Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.
Processo: PGE 16616-272794/2014
Interessada: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
Assunto: Aquisição de lacre
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 16375/2014 (4001120000120140C00007), ficando o item ADJUDICADO à empresa MILTON CESAR FERNANDES – EPP – CNPJ 07.245.369/0001-03, pelo valor unitário de R\$ 8,00 o cento.
Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.
Processo: PGE 16616-503056/2014
Interessada: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
Assunto: Aquisição de copos descartáveis de 200 ml
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 16278/2014 (4001120000120140C00004), ficando o item ADJUDICADO à empresa SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 54.651.716/0011-50, pelo valor unitário de R\$ 2,05 o cento.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Processo: PGE 16616-499531/2014
Interessada: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ
Assunto: Aquisição de gênero alimentícios (café, açúcar e chá)
Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, HOMOLOGO o ato realizado pela responsável pelo Convite BEC 16279/2014 (4001120000120140C00005), ficando os itens abaixo relacionados ADJUDICADOS às seguintes empresas: item 1 - à empresa MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA – EPP, CNPJ 58.088.964/0001-13, pelo valor unitário de R\$ 4,86; Item 2 - à empresa CAVALCA & CAVALCA LTDA – ME, CNPJ 48.539.662/0001-60, pelo valor unitário de R\$ 1,57; Item 3 - à empresa MSL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ 18.162.696/0001-18, pelo valor unitário de R\$ 4,50.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Chefia, de 26-06-2014

Processo PGE 16795-188012/2012, Vol. 5, Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, da PR/10 e Seccional de Dracena.

Nos termos do Decreto 48.326, de 12-12-2003, Resolução CC-79 de 12-2003 e da Resolução PGE-83 de 19/10/94, a vista do demonstrativo de cálculo, fls. 1241, autorizo o reajuste de preço, para o período de 01-06-2013 a 10-12-2014, com base na Cláusula Quarta do Contrato PR/10 02/2012.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.
Secr. dos Transportes Metropolitanos
Data: 26-06-2014

UG LIQUIDANTE	370108
Nº DA PD	VALOR
2014PD00064	6.250,00
2014PD00065	1.220,00
2014PD00066	1.100,00
TOTAL	8.570,00

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 26-6-2014
Processo STM-07203/08 - Interessado: Consórcio Intermunicipal de Transporte de Ônibus Metropolitanos do Estado de São Paulo (Despacho STM/CTC/036/2014)
Aprovando a alteração de itinerário da linha C-395TRO-000-R – Itapeperica da Serra (Jardim das Oliveiras) – São Paulo (Metró São Judas), com a extensão de 31,360 km.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 26/06/14
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Av. Jamil Feres Kfuri, s/nº, Jardim Panorama, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-038 (PTG-004)DAEE - 074-0936 Aquíferos Guarani - Botucatu/Pirambóia - Coord. UTM (Km) - N 7.696,16 - E 666,11 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 218,08 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9202171, Prov. 081 - Extrato de Portaria 1265/14.
Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rua Regina Lazari Amâncio Daria, 140, Bairro Residencial Colorado, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 PTB-166 DAEE 074-0935 Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.702,50 - E 665,18 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 11,60 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9202171, Prov. 105 - Extrato de Portaria 1266/14.
Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ 04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Rua José Dell Campo s/nº, esquina c/ Rua Ruinther Moreira Rodrigues, Jardim Vieira, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 PTB-153 DAEE 074-0928 Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.693,68 - E 668,14 - MC *51 - Prazo 10 anos - vazão 20,80 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9202171, Prov. 110 - Extrato de Portaria 1267/14.
Fica a JOSÉ SILVESTRE CARVALHO NETO & CIA LTDA - EPP e OUTRO, CNPJ 07.756.107/0001-03, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Euclides da Cunha, Km 522,40, município de VOTUPORANGA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 034-0114 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.744,25 - E 604,62 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 02 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205864 - Extrato de Portaria 1268/14.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 26-06-2014 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2013	139	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Rodovia dos Tamoios SP-099 Subtrecho Planalto - Regularização dos acessos	Paralubuna	Autorização	2014	62427	16-06-2014	
Cetesb	2013	235	DER - Departamento de Estradas de Rodagem	Rodovia Arthur Costacurta SPA 327/330, trecho entre o km 0+000 e o km 5+300	Jardinópolis	Autorização	2014	52958	26-05-2014	

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Deliberação CBH-SMT 312, de 13-06-2014
Elege os membros do Conselho Deliberativo e Comissão Tripartite, indica os membros do Conselho Fiscal da Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, o Diretor-Presidente e aprova a indicação do Diretor Administrativo e Financeiro, para o biênio junho de 2014 a junho de 2016

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições e:
Considerando a Lei 7.663/91 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
Considerando a Lei 10.020/98 que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias;
Considerando que o Estatuto do CBH-SMT aprovado pela Deliberação CBH-SMT 205, de 04-07-2008, estabelece no inciso XXI, artigo 4º, que compete ao CBH-SMT, Indicar o Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, nos termos da Lei Estadual 10.020/1998, como também:

a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo do segmento municipal e da sociedade civil;
b) Dar posse ao Conselho Deliberativo;
c) Indicar uma comissão tripartite que deverá sabatar a diretoria indicada pelo Diretor Presidente, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a comunicação oficial da mesma.
Parágrafo Único - A comissão tripartite referida na letra c, no prazo estabelecido, apresentará seu parecer para apreciação do CBH-SMT.

Considerando a Escritura de criação da Fundação Agência da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, Livro 515, pág.021, em 10-01-2003 e onde consta também o Estatuto da Agência;

Considerando a alteração do Estatuto realizada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABH-SMT, em 22-08-2013;

Considerando que o Estatuto da Fundação Agência da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê prevê que o seu Conselho Deliberativo deve ser eleito pelo colegiado do CBH-SMT,

Considerando que o Estatuto da Fundação Agência da Bacia dos rios Sorocaba e Médio Tietê prevê que o Presidente e a Diretoria deve ter a aprovação da indicação pelo colegiado do CBH-SMT, a cada 2 (dois) anos, assim como o diretor-presidente;

Considerando a Deliberação CBH-SMT 271 de 04-05-2012, da 32a Plenária realizada na Estância Turística de São Roque, na qual ocorreram a eleição e posse do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e indicação do Diretor Presidente da FABH-SMT e indicação da Comissão Tripartite para a gestão junho de 2012 a junho de 2014;

Considerando que o Estatuto da FABH-SMT, estabelece que "os membros da Diretoria terão seus nomes e currículos submetidos à aprovação do CBH-SMT, farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo",

Considerando que o cargo de Diretor-Presidente da FABH-SMT não incorre em qualquer ônus para a mesma,

Delibera:
Art. 1º - Para a composição do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê, para o mandato 2014 - 2016, ficam eleitos os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento:

I Sociedade Civil:
1 SOS Itupararanga
2 Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
3 Associação Ecológica ICATU
4 Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo - SINDAREIA
5 Universidade de Sorocaba - UNISO
6 Sindicato Rural de Piedade
II Municípios:
1 Prefeitura de Ibiúna
2 Prefeitura de Araçoiaba da Serra
3 Prefeitura de Laranjal Paulista
4 Prefeitura de Boituva
5 Prefeitura de Torre de Pedra
6 Prefeitura de Mairinque

III Estado:
1 Secretaria de Energia
2 Secretaria da Fazenda
3 Secretaria do Meio Ambiente
4 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
5 Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
6 Usuário de Recursos Hídricos: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Art. 2º Ficam indicados para o Conselho Fiscal da FABH-SMT, os representantes relacionados a seguir:

I Sociedade Civil:
1 Titular: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

2 Suplente: Grupo de Trabalho Jerivá
II Municípios:
1 Titular: Prefeitura de Capela do Alto
2 Suplente: Prefeitura de Araçariguama

III Estado:
1 Titular: Secretaria da Fazenda
2 Suplente: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Art. 3º Fica aprovada a indicação para Diretor-Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica dos rios Sorocaba e Médio Tietê, o Sr. José Manoel Correa Coelho, Exmo Prefeito de Tatuí.

Parágrafo único. Por proposta do Diretor-Presidente indicado no caput deste artigo, fica aprovada a indicação do Sr. Jefferson de Biagi Cândido Silva, para Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT.

Art. 4º Para a composição da Comissão tripartite, ficam eleitos os representantes relacionados a seguir, conforme o segmento.

I Sociedade Civil: Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT
II Municípios: Prefeitura de Sorocaba
III Estado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Art. 5º Os nomes dos representantes de cada entidade será solicitado por meio de ofício a ser emitido pela Secretaria- executiva do Conselho Deliberativo da Fundação Agência de Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê.

Art. 6º O mandato dos representantes eleitos se encerrará em 30-05-2016, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo
Processo: GDOC-18546-785669/2011
Contrato: PGE 01/2012
Alteração: 2
Parecer DA: 20/2014
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva dos elevadores da Procuradoria Judicial.
Vigência: Prorrogação do prazo da vigência por mais 15 meses, de 02-07-2014 a 1º/10/2015.
Valor Total: R\$ 9.142,80
Valor para o exercício de 2014: R\$ 5.485,68
Valor para o exercício de 2015: R\$ 3.657,12
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039-99
Data da Assinatura: 16-06-2014